



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Viamão

PORTARIA Nº 003/2026, de 05 de março de 2026.

Adesão aos dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho de Viamão.

O Excelentíssimo Senhor MATHEUS BRANDÃO MORAES, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade desta Vara do Trabalho de Viamão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 07/2026, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 339, de 11 de fevereiro de 2026, que regulamenta a referida Resolução e faculta às(aos) titulares das unidades a organização do expediente e do atendimento ao público nas referidas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação dos pontos facultativos para fins de organização das pautas, dos serviços judiciários e da contagem de prazos processuais;

CONSIDERANDO o comprometimento desta Unidade Judiciária em manter as atividades em dia;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os seguintes dias de ponto facultativo no ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente na Vara do Trabalho de Viamão:

- I - 20 de abril;
- II – 5 de junho;
- III – 10 de agosto e
- IV – 7 de dezembro.

Art. 2º. Nas datas referidas no artigo anterior a Unidade prestará atendimento aos casos urgentes na forma usual.

Art. 3º. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os termos inicial e final dos prazos que coincidirem com as datas mencionadas nos incisos do artigo 1º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS) – Subseção local.

Publique-se.

Viamão, 05 de março de 2026.

MATHEUS BRANDÃO MORAES
Juiz do Trabalho